



SUMÁRIO

- LEI 569/2019 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019.
RESUMOS DE CONTRATO Nº 288/2019.
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 061/2019



Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48



LEI Nº 569/2019 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º - A EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A., concessionária do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário neste Município de João Dourado-Bahia, fica obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador do ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel. Tais equipamentos a serem instalados deverão conter todas as normas, certificações e especificações reconhecidas ou recomendadas por órgão oficial.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da instalação do referido equipamento ficará por conta da empresa concessionária, uma vez que a mesma tem obrigação de fornecer água e cobrar somente o valor efetivamente consumido pelo contratante.

Artigo 2º - As ligações a serem executadas pela Concessionária a partir da data de promulgação desta Lei, deverão possuir o eliminador de ar, conforme definido no Art. 1º desta mesma Lei, dispensando a necessidade antecipada de solicitação do contratante (consumidor).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 11 de novembro de 2019.


CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO



Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO BAHIA
CNPJ Nº 13.891.510/0001-48

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de João Dourado/BA, torna público a republicação da Tomada de Preços nº 004/2019 – **Tipo:** menor valor global; **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Remanescente da Quadra Escolar Coberta com Vestiário, medindo 980,40m², no Bairro da Independência, Sede do Município de João Dourado, Bahia, conforme Termo de Compromisso nº PAC205248/2013, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; **Data da reabertura: 03 de dezembro de 2019, às 09hs30min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital pelo site <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmjoaodourado/licitacoes>
Informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone: 74-3668-1306, ou e-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br. João Dourado/BA, 14/11/2019 – Elton Gomes Carneiro – Presidente da CPL.



Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019 - Objeto: Aquisição de parede Drywall com perfil de 70mm de aço galvanizado e chapas ST(standart), espessura de 12,5mm com borda rebaixada, fixada com parafusos, fitas nas junções e massa, fornecimento de material e serviço, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93–
CONTRATADO: RD – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMOS DE CONTRATO Nº 288/2019.

CONTRATO Nº 288/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratada:** RD – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME; **OBJETO:** Aquisição de parede Drywall com perfil de 70mm de aço galvanizado e chapas ST(standart), espessura de 12,5mm com borda rebaixada, fixada com parafusos, fitas nas junções e massa, fornecimento de material e serviço; **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93-** Dot. Orçam./19: 02.05.01 – 12.122.0020.2060 - 12.368.0030.2066; Elem. Desp. 4490.52.00 - Fontes 01 e 04; Vir. Global R\$ 17.599,00 – Data de Assinatura 18/11/19 - Vig. 30 dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358- E-mail:

licitacao@joaodourado.ba.gov.com.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **Art.24, II, da Lei 8.666/93** ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente aquisição de parede Drywall com perfil de 70mm de aço galvanizado e chapas ST(standart), espessura de 12,5mm com borda rebaixada, fixada com parafusos, fitas nas junções e massa, fornecimento de material e serviço, conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **RD – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, em conformidade com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, com menor valor global de R\$ 17.599,00 (dezessete mil quinhentos noventa e nove reais). Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado - Bahia, 18 de novembro de 2019.

